

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014

Processo nº 43157/2014

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloi Pimenta, 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO – CEP: 75.640-000, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) fará realizar em sua sede, às 09h00min do dia 08 de setembro de 2014 (08/09/2014), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de realização de Concurso Público Municipal, com vistas a seleção de pessoal, para provimento de cargos de carreira do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, sendo os serviços de elaboração de todos os atos e peças do Concurso, tais como: Regulamento do Concurso; Edital do Concurso; Programa das matérias de provas; Cadastro dos pretendentes; Elaboração, Impressão, Aplicação, Fiscalização e Correção das provas do concurso por categoria ou grupo, bem como a análise e resposta em eventuais recursos interpostos às provas e/ou demais atos expedidos relacionados ao concurso, inclusive os Editais; e tudo o mais necessário à realização do certame, bem como montagem completa do processo após a homologação do Resultado Final do Concurso, para registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

O ato convocatório encontra-se afixado no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.piracanjuba.go.gov.br.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

TIPO: Menor Preço apurado pelo menor percentual a ser aplicado sobre o valor total das inscrições.

1 - DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - OBJETO – Constitui objeto do certame, a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de realização de Concurso Público Municipal, com vistas a seleção de pessoal, para provimento de cargos de carreira do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, sendo os serviços de elaboração de todos os atos e peças do Concurso, tais como: Regulamento do Concurso; Edital do Concurso; Programa das matérias de provas; Cadastro dos pretendentes; Elaboração, Impressão, Aplicação, Fiscalização e Correção das provas do concurso por categoria ou grupo, bem como a análise e resposta em eventuais recursos interpostos às provas e/ou demais atos expedidos relacionados ao concurso, inclusive os Editais; e tudo o mais necessário à realização do certame, bem como montagem completa do processo após a homologação do Resultado do Concurso, para registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme especificações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

2 - DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

Data: 08/09/2014

Horário: 09hs (horário de Brasília-DF)

Local: Prefeitura Municipal de Piracanjuba, situada na Praça Wilson Eloi Pimenta, 100, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO – CEP: 75.640-000.

2.1 Os envelopes contendo a proposta e documentação deverão ser protocolados do Departamento de Protocolos da Prefeitura de Piracanjuba/GO, endereço acima mencionado, preferencialmente até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a abertura dos trabalhos, devendo obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

2.2. Não serão recebidos envelopes após o horário e prazo determinados.

2.3. Caso a Comissão não sinta em condições de concluir o julgamento no momento da abertura, poderá ser marcada e comunicada aos participantes nova sessão para continuidade dos trabalhos.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos para a execução de seu objeto.

3.2. Para habilitação na presente Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, será exigido o Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor, expedido pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba-GO, a ser apresentado em original ou cópia autenticada, que comprove estar a empresa habilitada a prestar serviços objeto da Licitação.

3.3. As empresas não inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO poderão participar deste processo licitatório, desde que atendidas todas as condições exigidas para seu cadastramento, devendo solicitar referido Registro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (artigo 22, §2º, da lei 8.666/93), ou seja, até o dia 03/09/2014, na Sala da Comissão de Licitações.

3.4. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Não possuírem objetivos sociais compatíveis com o objeto deste certame;
- b) Não entregarem os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA” na data determinada no item 2.1;
- c) Não apresentarem a documentação exigida conforme o item 6;
- d) Forem formadas por consórcios ou grupo de empresas que também participem desta licitação;
- e) Forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tiverem contrato rescindido com órgão da Administração Pública direta ou indireta, por inadimplência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- g) Possuírem sócios ou diretores que sejam vereadores, diretores ou funcionários do Município de Piracanjuba;
- h) Se encontrem em processo de falência, concordata, concurso de credores em fase de liquidação e dissolução e as que estejam sujeitas as sanções previstas nos artigos 87, incisos III e IV e 88, inciso I, II e III da Lei 8666/93;
- i) Incorrerem em outros impedimentos previstos em lei.

3.5- A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.6- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A documentação será protocolada em envelope separado e lacrado, de preferência, de forma ordenada e na sequência definida a partir do item 6.2, deste Edital, de modo a permitir maior rapidez na conferência e exame dos documentos pertinente, contendo na parte externa, os dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO Nº/2014

DATA DE ABERTURA:/...../2014

4.2. A proposta de preços será entregue em envelope separado e lacrado, contendo na parte externa, os dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 – "PROPOSTA COMERCIAL"

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO Nº/2014

DATA DE ABERTURA:/...../2014

4.3. O recebimento da documentação e proposta de preço será realizado, na data, horário e local designados neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As credenciais das licitantes que se fizerem representar legalmente nas sessões públicas referentes à licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social, deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de identidade e CPF do proprietário ou representante legal da empresa (cópia autenticada);

5.2. As credenciais deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes nº 01 e nº 02 e serão anexadas ao processo.

5.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma Licitante.

5.5. As licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão assinar atas, rubricar documentos ou praticar outros atos relativos à licitação.

6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)

6.1 Habilitação

6.1.1 O envelope nº. 01 deverá conter os documentos de habilitação em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou ainda, mediante cópia simples desde que estas sejam apresentadas com os originais à Comissão, na abertura do certame.

6.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste capítulo.

6.1.3 Os documentos emitidos pela Internet poderão ter a sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

6.1.4 Os documentos deverão estar com vigência plena na data fixada para a entrega dos envelopes, sendo que os que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

6.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

6.1.6- Uma vez incluído no procedimento, nenhum documento será devolvido, exceto os originais, se substituídos por cópias autenticadas

6.2. Habilitação Jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social em vigor e a última alteração contratual ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

6.2.3. Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício.

6.2.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto a Prefeitura Municipal de Piracanjuba com antecedência mínima de 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes, onde deverá ser apresentada toda documentação de regularidade fiscal constante deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

6.3. Regularidade Fiscal

- 6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 6.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e, se houver Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3 Certidão Negativa de Débito do INSS, observando-se a finalidade para qual foi emitida;
- 6.3.4 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;
- 6.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 6.3.8 Declaração da licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no Artigo 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o Artigo 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no Anexo V – Modelo de Declaração.
- 6.3.9 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa -CND, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.3.10. Cédula de identidade e CPF do proprietário, dos sócios ou diretores da empresa ou entidade.
- 6.3.11. Procuração outorgada por representante legal da licitante, no caso de representação.
- 6.3.12. Cópia da cédula de identidade e CPF do procurador (a) da empresa licitante, se for o caso.

Obs: Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes de documentação e proposta.

6.5. Qualificação Técnica

- 6.5.1. Prova de registro ou inscrição da empresa LICITANTE na entidade profissional competente acompanhada da respectiva certidão de quitação do exercício vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

6.5.2. As empresas sediadas em outros Estados da Federação deverão apresentar conjuntamente o registro secundário da empresa junto ao CRA/GO;

6.5.3. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante/proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que figure o nome da empresa LICITANTE/PROPONENTE na condição de “contratada”.

6.5.4. A comprovação da qualificação técnica, deverá ser feita através de atestados de capacitação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando que a LICITANTE realizou no mínimo 03 (três) concursos públicos com utilização de cartão resposta e correção por leitura ótica, para no mínimo 4.000 (quatro mil) candidatos inscritos em um único evento, contemplando cargos diferentes, de nível fundamental, médio e superior, devendo o atestado indicar a entidade contratante, seu CPNJ, endereço em papel timbrado ou assemelhado, com firma reconhecida em cartório competente do representante legal do Contratante que comprove indubitavelmente a autenticidade da mesma, os cargos para o qual foi realizado o concurso, o número de vagas ofertadas para cada cargo e o respectivo número de candidatos inscritos em cada cargo, sendo o referido atestado devidamente averbado no Conselho Regional de Administração.

6.5.5. Comprovação de que a proponente possui como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, entidade profissional competente, e detentor de atestado de responsabilidade técnica.

6.5.6. No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto à entidade profissional competente, deverá ser demonstrado que pertencente ao quadro permanente da empresa através de documentos da empresa que comprove o referido registro.

6.5.7. Apresentação de relação da equipe técnica responsável pelo certame, das instalações e descrição dos equipamentos a ser utilizados.

6.5.8. Comprovação de que possui gráfica própria ou exclusiva para a confecção de todos os materiais gráficos necessários a aplicação do concurso público, sendo a comprovação de exclusividade feita por meio de apresentação de contrato firmado para esta finalidade.

6.5.9. Deverá ser apresentada Declaração de que a licitante possui aparelho de Scanner para leitura ótica de cartões respostas.

6.5.10. A exigência do aparelho de Scanner para leitura dos cartões respostas tem por finalidade possibilitar maior rapidez na entrega do resultado do concurso e maior transparência do certame, sendo que o candidato poderá visualizar seu cartão resposta de forma digitalizada diretamente no site da Contratada, não gerando nenhuma dúvida quanto a sua pontuação.

6.5.11. Deverá ser apresentada Declaração assumindo possuir pessoal técnico qualificado para operar os equipamentos.

6.5.10. Comprovação de que dispõe de recursos para realizar a coleta de digitais a fim de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do certame.

6.5.12. Declaração assumindo possuir os serviços especializados indispensáveis à aplicação dos instrumentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de avaliação, com transporte das provas feito em malotes, bem como armazenamento em cofre próprio, absolutamente seguro.

6.5.13. Todos os documentos apresentados deverão ser em original ou cópias autenticadas por cartório.

6.5.14. Comprovação de possuir estrutura e equipe técnica especializada para realização do concurso público em questão, ficando ressaltado que a Comissão de Licitação diligenciará no sentido de comprovar a veracidade dos fatos afirmados, se necessário (anexo IV).

6.6. Microempresa

6.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo (Anexo VI), constante deste edital, a qual deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador ou, ainda, pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada lei complementar.

6.6.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma da Lei Complementar n. 123/2006.

6.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7- DA PROPOSTA (Envelope nº. 02)

7.1 - A proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentada em papel, com identificação da empresa, digitado em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e carimbada. Observadas, ainda, as seguintes exigências:

7.1.1 - Razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone/ fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

7.1.2 - Especificação detalhada da proposta ofertada para o objeto licitado.

7.1.3 - Apresentar percentual a ser recebido pela licitante sobre o valor total arrecadado com as inscrições, não podendo ultrapassar o máximo estabelecido de 50% (cinquenta por cento), sob pena de desclassificação.

7.1.4 - Preço total dos serviços para planejamento, organização, operacionalização, execução e divulgação de Concurso Público, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, independente da quantidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

candidatos que venham a se inscrever para os cargos descritos no Anexo I, quando da abertura do respectivo concurso, detalhando os valores de inscrição para cada cargo, sendo que estes valores serão de competência da LICITANTE VENCEDORA, porém necessitarão da concordância do Município de Piracanjuba que fará análise com referência à prática de mercado para os cargos e exigências em questão.

7.1.4.1 - Ao preço ofertado no item acima, estarão incluídos todos os custos e despesas, como fornecimento de: materiais (fichas de inscrição; manuais de informação ao candidato com todas as regras do concurso; confecções de provas (mão de obra especializada), local para realização das provas, etc); incluindo, ainda, a responsabilidade pela regularidade referente a todos os encargos sociais, seguros, impostos, taxas, transportes, equipamentos de segurança do trabalho, primeiros socorros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, valendo a oferta como declaração de concordância das condições deste item.

7.1.5. Tipos de provas: Objetiva e Discursiva/ e ou Redação, e ainda, prática, quando couber, de acordo com os respectivos requisitos para cada cargo.

7.1.6. Forma de pagamento: conforme cláusula sexta do Anexo II deste Edital;

7.1.7. Prazo para a realização/conclusão do objeto: deverá ser no máximo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, sendo que juntamente com a proposta deverá ser apresentado cronograma para execução do serviço objeto do presente edital.

7.1.8 . Local da realização das provas: cidade de Piracanjuba - Goiás

7.1.9. Prazo de validade da proposta comercial: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data limite para a entrega dos envelopes.

7.2. Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

7.3. Caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Município de Piracanjuba poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período (sessenta dias).

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.

7.5. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

7.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.7. Após a abertura do envelope, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.8. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Obs.: A não apresentação da validade da Proposta será considerada de 60 dias.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A licitação será processada e julgada com estrita observância dos procedimentos previstos nos artigos 43 a 45 e seus respectivos parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Será considerada vencedora deste certame a licitante que atender aos quesitos deste Edital e ofertar o Menor Preço, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços de mercado e dentro dos parâmetros pesquisados pela Comissão de Licitação.

8.3. Abertas, rubricadas e lidas todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente.

8.4 . Serão desclassificadas as propostas que incorrerem no que determina os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

8.5. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem crescente dos preços ofertados e, no caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º - Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá o sorteio em ato público conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por "Empate Ficto".

8.6.1. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso II do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram nos intervalos estabelecidos nos § 1º do Art. 44 da LC 123/2006 (item 8.6), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no item 8.6 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para a entrega dos envelopes.

9.2. Caberá a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis contados da data do protocolo.

9.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

9.4. As impugnações deverão ser formuladas por escrito e entregues, contra recibo, no Departamento de Apoio da Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Para tanto somente serão aceitos documentos por escrito, vedado o uso de “fac simile”, site e semelhantes.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, os recursos serão impetrados através da Comissão Permanente de Licitação, dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação.

10.2. Eventuais recursos, deverão ser formulados por escrito e entregues, contra recibo, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Piracanjuba. Para tanto somente serão aceitos documentos por escrito, vedado o uso de “fac simile”, site e semelhantes.

10.3. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo a apreciação do Prefeito do Município de Piracanjuba.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do processo licitatório, sendo o objeto desta Tomada de Preço adjudicado a uma única empresa, consubstanciada a Ata de Julgamento da Proposta.

11.2- A homologação será feita pelo Prefeito do Município de Piracanjuba/GO.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

12.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Piracanjuba convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

12.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

12.3. É facultado à Presidente da CPL, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar esta Tomada de preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

12.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Piracanjuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) firmar e cumprir fielmente o contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, nos termos propostos na minuta anexa;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia autorização do Município de Piracanjuba;
- c) emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, da declaração de atendimento à exigência contida no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e da proposta.

14. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 As obrigações das partes contratantes estão definidas no Contrato, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente a saber: 22.03.04.122.0407.2011 3.3.90.39 F. 072 – Secretaria de Administração.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

17.1. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, na forma prevista no artigo 49 da Lei 8.666/93. Somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Município de Piracanjuba, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65, da Lei 8.666/93.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

17.4. As licitantes são responsáveis pelos custos, fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por eles apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Piracanjuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. As licitantes não estão obrigadas a assinar as Atas relativas à licitação, mas se presentes à reunião e se recusarem a fazê-lo, esta circunstância deverá, em tempo, ser consignada nas referidas Atas.

17.7. As licitantes poderão entregar os envelopes da habilitação e proposta comercial e não se fazerem representar ou presenciar a sessão, na data prevista para abertura dos envelopes.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

17.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação, nos termos do Art. 48, §º da Lei Federal 8.666/93. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

17.10. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.11. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da documentação e/ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

17.12. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes presentes, via e-mail, bem como estará disponibilizado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, para efeitos da contagem do prazo recursal.

17.13. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido na convocação do Município de Piracanjuba, sem justificativa por escrito, aceita pela Presidente da CPL, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas na Lei 8.666/93.

17.14. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

17.15. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer de suas fases.

17.16. Os casos omissos serão decididos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, respeitando os princípios que regem o procedimento licitatório, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este edital estará disponível no site www.piracanjuba.go.gov.com.br, no Placard Oficial da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sendo necessário que a empresa licitante envie à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, via fax (64)3405-4003, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme Anexo VIII, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

18.2 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, situada à Praça Wilson Eloi Pimenta, nº. 100, Centro, CEP: 75640-000, Piracanjuba-Go, Fone/fax (64) 3405-4003.

Constituem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I – Especificação do objeto e relação de cargos;
- ANEXO II – Minuta do Contrato;
- ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV- Modelo de Declaração de Atendimento à habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração (Inciso XXXIII, do art. 7º da CRFB);
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- ANEXO VII - Modelo de Atestado/declaração Capacidade Técnica;
- ANEXO VIII – Modelo de Comprovante de retirada de edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA-
GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2014.

Fabiana Estevam de Moura
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 371/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

1. OBJETO

Constitui objeto do certame, a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de realização de Concurso Público Municipal, com vistas a seleção de pessoal, para provimento de cargos de carreira do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sendo os serviços de elaboração de todos os atos e peças do Concurso, tais como: Regulamento do Concurso; Edital do Concurso; Programa das matérias de provas; Cadastro dos pretendentes; Elaboração, Impressão, Aplicação, Fiscalização e Correção das provas do concurso por categoria ou grupo, bem como a análise e resposta em eventuais recursos interpostos às provas e/ou demais atos expedidos relacionados ao concurso, inclusive os Editais; e tudo o mais necessário à realização do certame, bem como montagem completa do processo após a homologação do Resultado do Concurso, para registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM, que envolverá as atividades conforme especificações abaixo:

1. Elaboração de regulamento do Concurso Público;
2. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
3. Elaboração de Editais;
4. Treinamento para a equipe de inscrição;
5. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
6. Elaboração de provas objetivas/teóricas;
7. Aplicação das provas objetivas e prática;
8. Correção de provas objetivas e prática;
9. Apresentação do resultado;
10. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
11. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
12. Apresentação do resultado para a homologação;
13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.

OBSERVAÇÕES:

1. Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;
5. As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

2.1 O processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

2.2 A prestação dos serviços será para preenchimento das seguintes vagas:

Item	CARGOS	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
1	ADMINISTRADOR	1	3
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	19	57
3	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECANICA	1	3
4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25	75
5	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18	72
6	AGENTE DE TRANSITO	1	3
7	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	3
8	ARQUITETO	1	3
9	ARTIFÍCIE DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	2	6
10	ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	2	6
11	ASSISTENTE SOCIAL	6	18
12	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	6
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	13	39
14	BIOLOGO	1	3
15	BIOMÉDICO	1	3
16	BIOQUÍMICO	1	3
17	COVEIRO DE CIMITÉRIO	1	3
18	EDUCADOR FÍSICO (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA) SEC. SAÚDE	2	6
19	ELETRICISTA DE AUTO	1	3
20	ENFERMEIRO (A)	7	21
21	FARMACÉUTICO	1	3
22	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	2	6
23	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	6
24	FISCAL DE TRIBUTOS	1	3
25	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	1	3
26	FISIOTERAPEUTA	2	6
27	GUARDA	4	12
28	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	1	3
29	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	3
30	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1	3
31	MEDICO CLINICO GERAL	5	15
32	MEDICO GINICOLOGISTA	1	3
33	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	3
34	MEDICO PEDIATRA	1	3
35	MEDICO PLANTONISTA	1	3
36	MEDICO PSIQUIATRA	1	3
37	MEDICO SANITARISTA	1	3
38	MONITOR DE ABRIGOS	3	9
39	MONITOR DE CRECHES	4	12
40	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	3	9
41	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4	12
42	NUTRICIONISTA	1	3
43	ODONTOLOGO	5	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

44	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	6
45	OPERADOR SOCIAL	1	3
46	PROFESSOR PIII (PEDAGOGO)	30	90
47	PSICÓLOGO	4	12
48	SOLDADOR	1	3
49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	18
50	TÉCNICO EM GESSO	1	3
51	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (biodiagnóstico)	1	3
52	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1	3
53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	6
54	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	1	3

Quanto a quantia de questões na prova objetiva:

- a) A prova objetiva para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Incompleto serão com 20 (vinte) questões e 04 (quatro) alternativas – A-B-C-D
- b) A prova objetiva para os cargos do Ensino médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.
- c) A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

Quanto às Provas de Títulos:

- a) Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.

02.3 Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:

02.3.1 Quanto à correção das provas:

- a) O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser “pintado”, indicando a escolha do candidato;
- b) Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identificar as respostas que o candidato escolheu;
- c) Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

3.1 Os serviços serão prestados na forma estabelecida neste Edital, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

3.2 A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

4 - JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverão ser efetivado através de Exame em Concurso Publico realizado pelo ente interessado. A Prefeitura Municipal de Piracanjuba está atualmente na dependência de novas contratações de profissionais para atendimento aos interesses públicos do município, entre cargos importantes de essencial interesse público como a Contratação dos referidos Profissionais.

Justificamos a necessidade da realização de Concurso Público no Poder Executivo de Piracanjuba, através das solicitações realizadas pelos Secretários Municipais, bem como em razão do diagnóstico feito pela Administração superior, no estudo em folha de pagamento e in loco em cada secretaria municipal, quanto a necessidade do provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Prefeitura, vez que há mais de 08 (oito) anos o Município realizou o último concurso público no âmbito do Poder Executivo, o que tem causado uma constante necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado com característica diversa de substituição temporária de servidor efetivo, e, sim com aspecto de continuidade, ou seja, necessidade permanente de novos servidores em diversas áreas da Administração Pública.

Diante do disposto constitucional a Administração resolve abrir concurso público para o preenchimento de vagas para atendimento a demanda do Município.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Os valores das taxas de inscrição para os cargos serão de:

- a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os de nível superior (médicos – todas as especialidades);**
- b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível superior (exceto médico);**
- c) R\$ 60,00 (sessenta reais) para Ensino Médio;**
- d) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Ensino Fundamental (completo ou incompleto).**

5.2. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados em nome do Município de Piracanjuba/Prefeitura, em Banco do Brasil, Agência e Conta a serem repassados posteriormente à proponente vencedora, o valor aferido em relação ao percentual arrecadado.

5.3. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

5.4. Deverá ser disponibilizado, pela contratada, pelo menos um posto de inscrição, no Município de Piracanjuba, equipado com, no mínimo, 3 (três) computadores com acesso ao endereço eletrônico, 3 (três) impressoras ou uma em rede para atender todos os computadores e demais suprimentos, para utilização dos candidatos.

5.5. O posto de inscrição previsto no item anterior deverá contar com pessoal de apoio capacitado para orientar os candidatos no processo de inscrição, inclusive com disponibilização de um Call Center, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17hs.

6. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

6.1. Caberá ao Município de Piracanjuba a publicação no Diário Oficial do Estado, ou no veículo de publicação próprio, do edital do concurso na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.

6.2. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

6.2.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia do Município de Piracanjuba, os editais e comunicados a seguir relacionados:

- a) abertura das inscrições;
- b) convocação para as provas objetivas, discursivas e de títulos;
- c) convocação para inspeção médica dos candidatos;
- d) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos.

6.2.2. Elaborar e comunicar ao Município de Piracanjuba os editais referentes aos:

- a) resultados finais de todas as etapas do certame;
- b) resultado final em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência e afrodescendentes, a segunda somente a pontuação daqueles e a terceira somente a pontuação destes, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;

6.2.3. Publicar o aviso do edital, bem como as demais comunicações necessárias, em jornal de grande circulação no Estado de Goiás e divulgar por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de início das inscrições.

6.2.4. Publicar comunicados relativos aos editais de convocações para as provas objetivas, discursivas, física (quando houver) e de títulos, de convocações para inspeção médica dos candidatos e anúncios de que os resultados provisórios e finais estão disponíveis nos endereços eletrônicos da contratada e em jornais diários de grande circulação no Estado de Goiás.

6.2.5. Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados ao concurso e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico do Município de Piracanjuba/GO.

6.2.6. Republicar quaisquer dos editais e comunicados, em caso de incorreção.

André Fernandes Machado
Secretário Municipal de Administração

Fabiana Estevam de Moura
Presidente da CPL
Decreto 371/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de realização de Concurso Público Municipal, com vistas a seleção de pessoal, para provimento de cargos de carreira do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sendo os serviços de elaboração de todos os atos e peças do Concurso, tais como: Regulamento do Concurso; Edital do Concurso; Programa das matérias de provas; Cadastro dos pretendentes; Elaboração, Impressão, Aplicação, Fiscalização e Correção das provas do concurso por categoria ou grupo, bem como a análise e resposta em eventuais recursos interpostos às provas e/ou demais atos expedidos relacionados ao concurso, inclusive os Editais; e tudo o mais necessário à realização do certame, bem como montagem completa do processo após a homologação do Resultado do Concurso, para registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, com sede na Praça, centro, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, casado, CI nº -----, e CPF sob o nº -----, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: (Razão social), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx, neste ato representada por (Nome e Cargo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx).

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, TEEM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO, O QUAL CONSTITUI A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTAS A SELEÇÃO DE PESSOAL, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, SENDO OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TODOS OS ATOS E PEÇAS DO CONCURSO, TAIS COMO: REGULAMENTO DO CONCURSO; EDITAL DO CONCURSO; PROGRAMA DAS MATÉRIAS DE PROVAS; CADASTRO DOS PRETENDENTES; ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO POR CATEGORIA OU GRUPO, BEM COMO A ANÁLISE E RESPOSTA EM EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS ÀS PROVAS E/OU DEMAIS ATOS EXPEDIDOS RELACIONADOS AO CONCURSO, INCLUSIVE OS EDITAIS; E TUDO O MAIS NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO MONTAGEM COMPLETA DO PROCESSO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO, PARA REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº./2014, QUE RESULTOU NA CONTRATADA EM EPÍGRAFE COMO A LICITANTE QUE MELHOR ATENDEU ÀS CONDIÇÕES SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1.1. Constitui objeto deste instrumento Constitui objeto do certame, a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de realização de Concurso Público Municipal, com vistas a seleção de pessoal, para provimento de cargos de carreira do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sendo os serviços de elaboração de todos os atos e peças do Concurso, tais como: Regulamento do Concurso; Edital do Concurso; Programa das matérias de provas; Cadastro dos pretendentes; Elaboração, Impressão, Aplicação, Fiscalização e Correção das provas do concurso por categoria ou grupo, bem como a análise e resposta em eventuais recursos interpostos às provas e/ou demais atos expedidos relacionados ao concurso, inclusive os Editais; e tudo o mais necessário à realização do certame, bem como montagem completa do processo após a homologação do Resultado do Concurso, para registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o regime estatutário.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A CONTRATADA não poderá transferir, nem subempreitar a terceiros os serviços ora contratados, nem tampouco transferir, sub-rogar, salvo com prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE. É igualmente vetado à CONTRATADA o oferecimento em garantia do presente Contrato, a terceiros, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

2.2 Qualquer alteração no edital do concurso deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE, ainda que tais alterações não afetem o padrão dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Compete à CONTRATADA:

1. Elaboração de regulamento do Concurso Público;
2. Elaboração de portaria para a Comissão Organizadora do Concurso Público;
3. Elaboração de Editais;
4. Treinamento para a equipe de inscrição;
5. Treinamento para a equipe de coordenação e fiscalização;
6. Elaboração de provas objetivas/teóricas;
7. Aplicação das provas objetivas e prática;
8. Correção de provas objetivas e prática;
9. Apresentação do resultado;
10. Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
11. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
12. Apresentação do resultado para a homologação;
13. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso.

OBSERVAÇÕES:

1. Todo o processo de realização do Concurso Público será informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final;
2. Os critérios de desempates contarão com recurso avançado de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos;
3. Deverá ser assegurada a entrega do caderno de provas aos candidatos;
4. A correção das provas deverá ser feita por meio de leitura ótica, com utilização de cartão de respostas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

5. As provas práticas estabelecidas no objeto a ser contratado deverão ser aplicadas por profissionais especializados ou por pessoas capacitadas de responsabilidade da Contratada, obedecendo-se os critérios estabelecidos no Edital do Concurso.

02. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

02.1 O processo de realização do Concurso Público será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

2.2 A prestação dos serviços será para preenchimento das seguintes vagas:

Item	CARGOS	Nº VAGAS	CADASTRO RESERVA
1	ADMINISTRADOR	1	3
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	19	57
3	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECANICA	1	3
4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	25	75
5	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18	72
6	AGENTE DE TRANSITO	1	3
7	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	3
8	ARQUITETO	1	3
9	ARTIFÍCIE DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS	2	6
10	ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	2	6
11	ASSISTENTE SOCIAL	6	18
12	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2	6
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	13	39
14	BIOLOGO	1	3
15	BIOMÉDICO	1	3
16	BIOQUÍMICO	1	3
17	COVEIRO DE CIMITÉRIO	1	3
18	EDUCADOR FÍSICO (PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA) SEC. SAÚDE	2	6
19	ELETRICISTA DE AUTO	1	3
20	ENFERMEIRO (A)	7	21
21	FARMACÉUTICO	1	3
22	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	2	6
23	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2	6
24	FISCAL DE TRIBUTOS	1	3
25	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	2	3
26	FISIOTERAPEUTA	2	6
27	GUARDA	4	12
28	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	1	3
29	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	3
30	MEDICO CIRURGIÃO GERAL	1	3
31	MEDICO CLINICO GERAL	5	15
32	MEDICO GINICOLOGISTA	1	3
33	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	3
34	MEDICO PEDIATRA	1	3
35	MEDICO PLANTONISTA	1	3
36	MEDICO PSIQUIATRA	1	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

37	MEDICO SANITARISTA	1	3
38	MONITOR DE ABRIGOS	3	9
39	MONITOR DE CRECHES	4	12
40	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	3	9
41	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	4	12
42	NUTRICIONISTA	1	3
43	ODONTOLOGO	5	15
44	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	6
45	OPERADOR SOCIAL	1	3
46	PROFESSOR PIII (PEDAGOGO)	30	90
47	PSICÓLOGO	4	12
48	SOLDADOR	1	3
49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	18
50	TÉCNICO EM GESSO	1	3
51	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (biodiagnóstico)	1	3
52	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1	3
53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	6
54	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	1	3

Quanto a quantia de questões na prova objetiva:

- A prova objetiva para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Incompleto serão com 20 (vinte) questões e 04 (quatro) alternativas – A-B-C-D
- A prova objetiva para os cargos do Ensino médio serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.
- A prova objetiva para os cargos do Ensino Superior Completo serão com 40 (quarenta) questões e 04 (quatro) alternativas A-B-C-D.

Quanto às Provas de Títulos:

- Os títulos deverão ser entregues em data e local estabelecidos no Edital do Concurso Público.

02.3 Da tecnologia recomendada para contratação da empresa:

02.3.1 Quanto à correção das provas:

- O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta. O cartão-resposta deverá possuir um campo para cada questão da prova, que deve ser “pintado”, indicando a escolha do candidato;
- Na etapa de correção das provas objetivas, esta deverá ser realizada por processo eletrônico. O sistema deverá fazer leitura do cartão-resposta, por um processo de “digitalização automática” e identificar as respostas que o candidato escolheu;
- Finalizando, o sistema deverá realizar o processamento das respostas, totalizando os pontos obtidos, identificando os candidatos aprovados e classificando-os pelos critérios acordados com o Contratante e previstos no Edital do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

3.14. Reunir-se com a CONTRATANTE, através de membros designados pelo Presidente da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sempre que houver necessidade;

3.15 Assumir a autoria e requerer a exclusão da CONTRATANTE, independente da rescisão deste Contrato, se o CONTRATANTE for envolvido em qualquer demanda, processo, reclamação, queixa ou outro tipo de ação judicial ou extrajudicial, relacionado com o Concurso, objeto deste contrato;

3.16 Manter a CONTRATANTE a salvo de qualquer responsabilidade contra quaisquer processos, ações administrativas, cobranças que surgirem em decorrência da execução dos serviços, objeto deste Contrato, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência e/ou imperícia da CONTRATADA e/ou seus representantes;

3.17 Responsabilizar-se pelas publicações extraoficiais para ampla divulgação do concurso;

3.18 Disponibilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica e afins para formação de banca de elaboração e correção de provas, sendo que as questões a serem utilizadas na composição das provas serão absolutamente inéditas e elaboradas exclusivamente para a realização do evento em questão.

3.19 Responsabilizar-se pela equipe técnica para a consecução dos serviços pactuados neste instrumento, o que não resultará em qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Compete a CONTRATANTE:

4.2 Prestar todas as informações necessárias para que a CONTRATADA execute com presteza as obrigações contratuais dispostas neste contrato;

4.3 Fazer o acompanhamento das etapas de realização do concurso através de servidores da Prefeitura Municipal de Piracanjuba especificamente designados para tal;

4.4 Realizar todas as publicações oficiais do concurso, a saber: no DOE – Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de Circulação Local;

4.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

4.6 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

5.1 Compete à CONTRATADA efetuar, nos prazos previstos em lei, por sua conta e responsabilidade, todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais de qualquer natureza, incidentes sobre quaisquer serviços cobertos por este Contrato, ficando estabelecido que, como condição, a CONTRATANTE é isenta de quaisquer falhas ou atrasos no recolhimento de impostos de responsabilidade da CONTRATADA.

5.2 A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pontual pagamento da remuneração de seus empregados bem como dos encargos decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, respondendo como única e exclusiva empregadora, fornecendo a CONTRATANTE, se solicitada, cópia dos documentos comprobatórios dos pagamentos acima identificados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pelo objeto contratado, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba pagará à CONTRATADA o valor total de (porcentagem), referente aos valores das inscrições, dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) quando da publicação do Edital, 30% (trinta por cento) após a aplicação das provas e 20 % (vinte por cento) após a homologação do concurso.

6.2 Os pagamentos acima mencionados somente serão efetuados mediante a entrega da respectiva nota fiscal/fatura com os serviços devidamente discriminados, sendo que a Prefeitura Municipal de Piracanjuba terá o prazo de 10 (dez) dias para realizá-lo, prazo este contado da data do efetivo recebimento da nota fiscal/fatura pela CONTRATANTE.

6.3A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, a prestação do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.4 O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF de 15 de dezembro de 2004.

6.5 A Prefeitura Municipal de Piracanjuba poderá deduzir do montante a pagar à CONTRATADA os valores correspondentes à multa ou indenizações devidas, nos termos deste edital.

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Prefeitura Municipal de Piracanjuba, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira =0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \times \frac{I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária 22.03.04.122.0407.2011 3.3.90.39 F. 072 – Secretaria de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 O prazo deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei n. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

8.2 Para a realização do concurso público, objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de datas, aprovado pelas partes, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

9.1 A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.

9.2 O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79 da Lei n. 8.666/93.

9.3 As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendidas as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

9.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.5 O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, sobretudo as prerrogativas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 58, e posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e Penal cabíveis.

10.2 A parte que não cumprir com suas obrigações assumidas neste contrato sujeitará à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total arrecadado com as taxas de inscrição para o Concurso, e dará causa à rescisão contratual.

10.3 As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entender as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

11.1 A contratação dos serviços, objeto deste contrato, decorreu do Processo Licitatório nº...../2014, na modalidade Tomada de Preço nº/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93

12.1 As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o foro de Piracanjuba - GO, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

Piracanjuba, ----- de ----- de 2014.

Prefeitura Municipal de Piracanjuba
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À
Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Piracanjuba

REF: APRESENTA REPRESENTANTE DA EMPRESA

Prezados Senhores,

Apresentamos o(a) Senhor(a) (Qualificação: nome, nacionalidade, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº., para representar esta Empresa na sessão de abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, correspondente à licitação nº. TOMADA DE PREÇO Nº/2014, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, que está autorizado (a) e apto (a) para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Atenciosamente.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(CARIMBO DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº-----, por intermédio de seu representante o (a) Sr. (a)....., portador(a) da carteira de identidade nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital acima referido e que a proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprometendo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- d) declara ainda, que possui estrutura e equipe técnica especializada para realização do concurso público em questão.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Representante legal
(com carimbo da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome _____ da _____ empresa)

inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de identidade....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso

afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data,, de....., 2014.

Razão Social da empresa

Assinatura e carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME, empresa de Pequeno Porte –EPP ou o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), na forma prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir das prerrogativas e direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sócio proprietário
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

MODELO DE
ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido de forma que se identifique o órgão (ou empresa) emissor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Retiramos via Internet no site da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, o edital da TOMADA DE PREÇO acima referido, estando interessado em participar do certame e ciente de que os envelopes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 516, Centro, CEP: 75640-000, até às horas, do dia de de 2014.

, de de 2014.

Assinatura da licitante
Nome da empresa:
Telefone: E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.